PROJETO DE LEI N°_____/2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Rubrica Orçamentária denominada Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia, no valor de R$ 1.766.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil Reais), de acordo com a seguinte classificação:

04.696.00022.187 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado	R$ 450.000,00
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 700.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais	R$ 241.500,00
3.3.90.14.00.00- Diárias – Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 66.000,00
3.3.90.32.00.00- Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e despesas com locomoção	R$ 40.000,00
3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria	R$ 78.500,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 20.000,00
3.3.90.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00- Indenização e Restituições	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanentes	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 1.766.000,00**

Art. 2° A fonte de recurso a ser utilizada para a criação da rubrica de orçamento, decorrerá de anulação total da dotação, a saber:

04.695.00022.047- Manutenção do Fundo Municipal de Turismo – FMT

3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado (0100000000)	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 850.000,00**

E da anulação parcial das dotações, a saber:

04.695.00022.046- Manutenção das Atividades da SEMTUR

3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado (0100000000)	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 115.000,00
TOTAL	**R$ 365.000,00**

23.695.00091.029 Implementação de Infraestrutura Turística

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (024000000)	R$ 89.000,00
TOTAL	**R$ 89.000,00**

04.122.00092.154 – Manutenção das ações do programa cidades Sustentáveis

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (0245000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita (0240000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita (0245000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria (0240000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria (0245000000	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0240000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0245000000)	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245000000)	R$ 35.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e contributivas (0245000000)	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 125.000,00**

04.691.00032.058 Manutenção de Programas de fortalecimento do empreendedor

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (0100000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (0245000000)	R$ 15 .000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0100000000)	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (024000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245000000)	R$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (0100000000)	R$ 30.000,00
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente ((0245000000)	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 105.000,00**

04.691.00032.059 – Modernização e fortalecimento da gestão pública municipal

3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita (0245000000)	R$ 20.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria (0240000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria (0245000000	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0240000000)	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (0245000000)	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0240000000)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245000000)	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e contributivas (0240000000)	R$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (010000000)	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (024500000)	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 157.000,00**

23.694.00022.044 Manutenção de Programas Municipal de Microcrédito

4.5.90.66.00.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R$ 75.000,00
TOTAL	**R$ 75.000,00**

Art. 3° Remaneja toda a funcional Programática **04.122.00022.017** denominada **Manutenção das Representações em Belém e Brasília** no valor de **R$ 225.100,00** (Duzentos e Vinte Cinco Mil e Cem Reais) da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças com **UNIDADE: 11030000.**

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5° Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº _____/2017, que dispõe sobre a Criação da Rubrica Orçamentária no exercício vigente e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora

O presente Projeto de Lei visa criar Rubrica orçamentária no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia, com intuito de atender a manutenção das atividades da SEMDEC visando as especificações tais como: Contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil, Obrigações patronais, diárias - civil, material de consumo, material de destruição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros-pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obrigações tributárias e contributivas, outros auxílios financeiros a pessoas físicas, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições, equipamentos e material permanentes.

A criação dessa rubrica orçamentária se faz necessário para que haja o bom desempenho das atividades da SEMDEC, pois a mesma é responsável por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal, propondo e implantando novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais, avaliando os impactos socioeconômicos das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas voltadas para a população Santarena; Atualizar e coordenar os sistemas municipais de Planejamento e orçamento, com a finalidade de assegurar a gestão institucional, a eficiência e a eficácia da Administração Municipal, oferecendo suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal para estabelecimento de diretrizes estratégicas, visando o cumprimento de metas e objetivos previstos no Plano de Governo; Apoiar o mapeamento de informações na elaboração dos planos de governo, estratégicos diretores e viários e setoriais, e, articulação com os demais órgãos da Prefeitura; Formular , executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em consonância com as diretrizes gerais de governo, com vistas ao planejamento estratégico e à gestão sustentável do Município; Incentivar e orientar a instalação e a localização de indústrias q utilizem os insumos disponíveis no Município, sem prejuízo ao meio ambiente; promover a articulação com diversos órgãos públicos ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município; Promover a utilização e a divulgação de novas tecnologias em articulação com diversos órgãos de pesquisa de outras esferas de governo e não-governamentais; promover estudos sobre a vocação econômica do município; Organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivo o fomento do turismo no município; Organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos (urbanos e rurais) industriais e comerciais do Município); Obter informações de natureza socioeconômica a respeito do Município e manter atualizado um sistema de registros de dados estatísticos das informações colhidas; Identificar e cadastrar as fontes de recursos para o Desenvolvimento municipal; Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município; organizar e executar e coordenar pesquisas socioeconômicas em áreas de interesse da Administração Municipal; manter o banco de dados de informações socioeconômicas municipais; Gerir o Fundo de Desenvolvimento Municipal; Promover a organização e participação social na formulação e execução de planos e programas referentes ao desenvolvimento sustentável no âmbito municipal; Realizar outras ações inerentes ao setor.

Como todas essas ações são demandas da SEMDEC e para serem executadas ou implantadas dependem dessa criação, sendo assim com a aprovação deste Projeto a SEMDEC supre uma necessidade de regulamentação requisitada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar 101/2000).

Necessária, portanto, a criação da rubrica orçamentária para a efetivação dos repasses do Tesouro Municipal para a Manutenção das Atividades da SEMDEC.

Santarém, 20 de janeiro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém